



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 076/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1970/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 24	04.001.04.123.0029.2012.3.3.90.1.500.0000000	151.542,18
Sub-Total:		151.542,18

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 68	05.003.12.361.0004.2033.3.1.90.1.500.1001000	4.185,94
Cód. red.: 70	05.003.12.361.0004.2034.3.1.90.1.500.1001000	60.611,85
Cód. red.: 77	05.003.12.365.0004.2031.3.1.90.1.500.1001000	49.524,52
Cód. red.: 80	05.003.12.365.0004.2041.3.1.90.1.500.1001000	39.576,86
Sub-Total:		153.899,17

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 87	06.001.10.122.0006.2048.3.1.90.1.500.1002000	1.035,00
Sub-Total:		1.035,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 158	08.002.15.452.0017.2079.3.1.90.1.500.0000000	262.068,46
Cód. red.: 159	08.002.15.452.0017.2079.3.3.90.1.500.0000000	70.000,00
Sub-Total:		332.068,46

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 162	09.001.20.122.0034.2081.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 178	11.001.27.122.0037.2088.3.3.90.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 181	11.001.27.812.0021.2089.3.3.90.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		33.000,00
Total Parcial Suplementado:		691.544,81

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 26 de junho de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito